

**DECRETO Nº 37,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.010.001.08.243.0022.2067.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	2.151,38
02.010.001.08.244.0022.2068.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	3.277,89
02.010.001.08.244.0022.2070.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	20.000,00
02.010.001.11.334.0005.2072.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	1.881,81
02.010.002.08.243.0022.2075.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	100.844,24
02.010.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	40.000,00
02.010.002.08.244.0022.2084.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	2.881,67
02.010.002.08.244.0022.2090.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	2.134,44
02.010.002.08.244.0022.2284.3.3.90.32.00.00.100.....	R\$	137.000,00
02.010.003.08.243.0022.2095.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	44.031,57

TOTAL A SUPLEMENTARR\$ 354.210,00

Art. 2º- Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária:

02.010.007.08.241.0022.2260.3.3.50.43.00.00.100.....R\$ 354.210,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

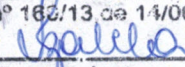
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 20 de fevereiro de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 21/02/17
Lei Municipal nº 2.583/13 de 10/05/13
Decreto nº 162/13 de 14/06/13

Responsável